



Prefeitura Municipal de Riachinho

Administração 2017/2020

Av. JK, 455 - Centro - Fone/Fax: (38) 3678-1390 / Fax: 3678-1086 - CEP: 38.640-000 - Riachinho - MG
E-mail: administracao@riachinho.mg.gov.br

LEI 642, DE 04 DE MAIO DE 2018

**ALTERA NOME DO BAIRRO CONTIDO NO
ART. 1º DA LEI MUNICIPAL 618/2017, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Riachinho, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º da Lei 618, de 08 de maio de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica alterada a denominação da Escola Municipal de Educação Infantil Ana Luiz Brandão, localizada à Avenida Afonso Pena, nº 183, Bairro Claristo Gontijo Ferreira, na sede do Município de Riachinho, que passará a denominar-se CRECHE MUNICIPAL - PROINFÂNCIA – ANA LUIZ BRANDÃO.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riachinho, MG, 04 de maio de 2018.

**LIEDSON SILVA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE RIACHINHO**

ESTADO DE MINAS GERAIS
PUBLICADO NO MURAL
CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 285/2003

EM 04 / 05 / 2018

ASS.

Valdemar Barbosa da Silva
Secretário Municipal de Administração